

DECRETO Nº 044
DE 22 DE JULHO DE 2019
“Designa Agentes de Desenvolvimento que especifica”

VALDIR APARECIDO LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUEROBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os arts. 170 e 179, da Constituição Federal, e o art. 85-A, da Lei Complementar Federal nº 123/06, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios,

CONSIDERANDO uma das prioridades do município, que é dar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos pequenos empreendedores, estimulando a produção de empregos,

CONSIDERANDO a função a ser desenvolvida pelos Agentes de Desenvolvimento no exercício das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados como Agente de Desenvolvimento do município de Piquerobi os seguintes servidores:
I–Rosilaine Vergas dos Santos Barnabé – RG 29.082.853-3 – CPF 273.138.552-85
II-Angela Cristina da Silva – RG 18.735.796-1 – CPF 058.847.358-80

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município na promoção do desenvolvimento do empreendedorismo local, e nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as determinações contidas na legislação existente, devendo ainda, promover as seguintes ações:
I – organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei Complementar Federal nº 123/2003;
II – identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
IV – manter registro organizado de todas as suas atividades e;
V – auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º. As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 031/2015.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 22 de Julho de 2019

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria